



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - Bairro Maracá
Fone: (17) 3332-5100 - Fax: (17) 3331-3356
CEP: 14790-000 - Guaíra - Estado de São Paulo
Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"
Home Page: www.guaira.sp.gov.br e-mail: pm-guaira@netsite.com.br



PROJETO DE LEI Nº 06, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2016.

Fixa os limites do perímetro urbano do Município de Guaíra e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍRA APROVA:

Art. 1º Os limites do perímetro urbano da cidade de Guaíra ficam fixados na forma da presente lei.

Município: Guaíra

UF: SP

Área: 1908,86 ha

Perímetro: 21,71 km

DESCRIÇÃO: Inicia-se a descrição no vértice 1, de coordenadas E 778.650,935 m e N 7.748.593,534 m; daí segue com azimute de 36°13'18" e distância de 555,937 m até o vértice 2, de coordenadas E 778.979,444 m e N 7.749.042,030 m; daí segue com azimute de 286°17'40" e distância de 821,268 m até o vértice 3, de coordenadas E 778.191,165 m e N 7.749.272,456 m; daí segue com azimute de 358°41'38" e distância de 46,206 m até o vértice 4, de coordenadas E 778.190,112 m e N 7.749.318,649 m; daí segue com azimute de 332°35'37" e distância de 70,717 m até o vértice 5, de coordenadas E 778.157,561 m e N 7.749.381,429 m; daí segue com azimute de 15°49'21" e distância de 57,371 m até o vértice 6, de coordenadas E 778.173,203 m e N 7.749.436,627 m; daí segue com azimute de 324°22'58" e distância de 33,748 m até o vértice 7, de coordenadas E 778.153,550 m e N 7.749.464,061 m; daí segue com azimute de 301°41'52" e distância de 64,511 m até o vértice 8, de coordenadas E 778.098,661 m e N 7.749.497,958 m; daí segue com azimute de 330°56'25" e distância de 77,309 m até o vértice 9, de coordenadas E 778.061,111 m e N 7.749.565,535 m; daí segue com azimute de 9°38'51" e distância de 63,559 m até o vértice 10, de coordenadas E 778.071,762 m e N 7.749.628,195 m; daí segue com azimute de 320°14'36" e distância de 184,333 m até o vértice 11, de coordenadas E 777.953,876 m e N 7.749.769,904 m; daí segue com azimute de 344°30'31" e distância de 52,317 m até o vértice 12, de coordenadas E 777.939,902 m e N 7.749.820,321 m; daí segue com azimute de 323°11'48" e distância de 48,776 m até o vértice 13, de coordenadas E 777.910,683 m e N 7.749.859,375 m; daí segue com azimute de 344°58'21" e distância de 37,135 m até o vértice 14, de coordenadas E 777.901,054 m e N 7.749.895,241 m; daí segue com azimute de 9°29'42" e distância de 92,757 m até o vértice 15, de coordenadas E 777.916,355 m e N 7.749.986,727 m; daí segue com azimute de 21°24'2" e distância de 243,633 m até o vértice 16, de coordenadas E 778.005,253 m e N 7.750.213,562 m; daí segue com azimute de 14°9'24" e distância de 78,692 m até o vértice 17, de coordenadas E 778.024,500 m e N 7.750.289,864 m; daí segue com azimute de 28°37'14" e distância de 17,542 m até o vértice 18, de coordenadas E 778.032,902 m e N 7.750.305,263 m; daí segue com azimute de 5°37'57" e distância de 188,772 m até o vértice 19, de coordenadas E 778.051,429 m e N



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - Bairro Maracá
Fone: (17) 3332-5100 - Fax: (17) 3331-3356
CEP: 14790-000 - Guaíra - Estado de São Paulo
Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"
Home Page: www.guaira.sp.gov.br e-mail: pm-guaira@netsite.com.br



7.750.493,124 m; daí segue com azimute de $40^{\circ}18'34''$ e distância de 7,934 m até o vértice 20, de coordenadas E 778.056,562 m e N 7.750.499,174 m; daí segue com azimute de $85^{\circ}1'48''$ e distância de 108,149 m até o vértice 21, de coordenadas E 778.164,305 m e N 7.750.508,543 m; daí segue com azimute de $18^{\circ}43'44''$ e distância de 762,008 m até o vértice 22, de coordenadas E 778.408,977 m e N 7.751.230,202 m; daí segue com azimute de $4^{\circ}51'29''$ e distância de 237,93 m até o vértice 23, de coordenadas E 778.429,126 m e N 7.751.467,278 m; daí segue com azimute de $357^{\circ}5'60''$ e distância de 271,46 m até o vértice 24, de coordenadas E 778.415,392 m e N 7.751.738,391 m; daí segue com azimute de $3^{\circ}7'52''$ e distância de 286,023 m até o vértice 25, de coordenadas E 778.431,014 m e N 7.752.023,986 m; daí segue com azimute de $19^{\circ}15'32''$ e distância de 208,848 m até o vértice 26, de coordenadas E 778.499,900 m e N 7.752.221,146 m; daí segue com azimute de $39^{\circ}11'15''$ e distância de 191,143 m até o vértice 27, de coordenadas E 778.620,676 m e N 7.752.369,298 m; daí segue com azimute de $55^{\circ}57'21''$ e distância de 341,577 m até o vértice 28, de coordenadas E 778.903,709 m e N 7.752.560,522 m; daí segue com azimute de $46^{\circ}35'60''$ e distância de 131,909 m até o vértice 29, de coordenadas E 778.999,551 m e N 7.752.651,156 m; daí segue com azimute de $25^{\circ}13'23''$ e distância de 146,429 m até o vértice 30, de coordenadas E 779.061,951 m e N 7.752.783,624 m; daí segue com azimute de $32^{\circ}49'7''$ e distância de 381,96 m até o vértice 31, de coordenadas E 779.268,967 m e N 7.753.104,619 m; daí segue com azimute de $18^{\circ}38'9''$ e distância de 64,169 m até o vértice 32, de coordenadas E 779.289,472 m e N 7.753.165,423 m; daí segue com azimute de $35^{\circ}53'57''$ e distância de 309,614 m até o vértice 33, de coordenadas E 779.471,018 m e N 7.753.416,225 m; daí segue com azimute de $41^{\circ}23'39''$ e distância de 69,457 m até o vértice 34, de coordenadas E 779.516,945 m e N 7.753.468,331 m; daí segue com azimute de $62^{\circ}0'15''$ e distância de 174,024 m até o vértice 35, de coordenadas E 779.670,606 m e N 7.753.550,019 m; daí segue com azimute de $141^{\circ}20'13''$ e distância de 196,219 m até o vértice 36, de coordenadas E 779.793,191 m e N 7.753.396,804 m; daí segue com azimute de $161^{\circ}41'0''$ e distância de 255,766 m até o vértice 37, de coordenadas E 779.873,571 m e N 7.753.153,996 m; daí segue com azimute de $151^{\circ}9'15''$ e distância de 364,088 m até o vértice 38, de coordenadas E 780.049,226 m e N 7.752.835,085 m; daí segue com azimute de $151^{\circ}26'25''$ e distância de 493,552 m até o vértice 39, de coordenadas E 780.285,182 m e N 7.752.401,589 m; daí segue com azimute de $111^{\circ}13'53''$ e distância de 18,635 m até o vértice 40, de coordenadas E 780.302,552 m e N 7.752.394,840 m; daí segue com azimute de $128^{\circ}23'60''$ e distância de 307,432 m até o vértice 41, de coordenadas E 780.543,485 m e N 7.752.203,879 m; daí segue com azimute de $101^{\circ}7'56''$ e distância de 62,659 m até o vértice 42, de coordenadas E 780.604,964 m e N 7.752.191,782 m; daí segue com azimute de $91^{\circ}38'7''$ e distância de 471,656 m até o vértice 43, de coordenadas E 781.076,429 m e N 7.752.178,322 m; daí segue com azimute de $87^{\circ}1'56''$ e distância de 217,757 m até o vértice 44, de coordenadas E 781.293,894 m e N 7.752.189,596 m; daí segue com azimute de $84^{\circ}20'53''$ e distância de 18,811 m até o vértice 45, de coordenadas E 781.312,613 m e N 7.752.191,449 m; daí segue com azimute de $93^{\circ}50'51''$ e distância de 823,451 m até o vértice 46, de coordenadas E 782.134,208 m e N 7.752.136,195 m; daí segue com azimute de $1^{\circ}13'21''$ e distância de 770,284 m até o vértice 47, de coordenadas E 782.150,642 m e N



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - Bairro Maracá
Fone: (17) 3332-5100 - Fax: (17) 3331-3356
CEP: 14790-000 - Guaíra - Estado de São Paulo
Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"
Home Page: www.guaira.sp.gov.br e-mail: pm-guaira@netsite.com.br



7.752.906,304 m; daí segue com azimute de 129°6'21" e distância de 189,519 m até o vértice 48, de coordenadas E 782.297,706 m e N 7.752.786,764 m; daí segue com azimute de 141°54'44" e distância de 9,998 m até o vértice 49, de coordenadas E 782.303,874 m e N 7.752.778,894 m; daí segue com azimute de 149°51'5" e distância de 215,134 m até o vértice 50, de coordenadas E 782.411,924 m e N 7.752.592,862 m; daí segue com azimute de 205°17'37" e distância de 227,231 m até o vértice 51, de coordenadas E 782.314,837 m e N 7.752.387,416 m; daí segue com azimute de 117°36'40" e distância de 414,07 m até o vértice 52, de coordenadas E 782.681,751 m e N 7.752.195,508 m; daí segue com azimute de 192°40'3" e distância de 655,054 m até o vértice 53, de coordenadas E 782.538,103 m e N 7.751.556,399 m; daí segue com azimute de 116°7'5" e distância de 393,522 m até o vértice 54, de coordenadas E 782.891,442 m e N 7.751.383,162 m; daí segue com azimute de 206°52'29" e distância de 165,638 m até o vértice 55, de coordenadas E 782.816,567 m e N 7.751.235,413 m; daí segue com azimute de 116°40'18" e distância de 1985,462 m até o vértice 56, de coordenadas E 784.590,765 m e N 7.750.344,189 m; daí segue com azimute de 239°37'40" e distância de 1895,479 m até o vértice 57, de coordenadas E 782.955,421 m e N 7.749.385,808 m; daí segue com azimute de 307°45'31" e distância de 375,053 m até o vértice 58, de coordenadas E 782.658,905 m e N 7.749.615,466 m; daí segue com azimute de 238°19'36" e distância de 3406,999 m até o vértice 59, de coordenadas E 779.759,361 m e N 7.747.826,533 m; daí segue com azimute de 304°40'56" e distância de 1347,923 m até o vértice 1, ponto inicial desta descrição; com a área de **1908,86 ha** .

Art. 2º. Fazem parte do Perímetro Urbano do Município de Guaíra as seguintes áreas:

I - Bairro São José do Albertópolis (Guarita), com a seguinte descrição: tem início num ponto marcado no cruzamento da Avenida 9 com a Rua 4, segue pela Rua 4 na distância de 500,00 metros, vira à direita, segue na distância de 250,00 metros, vira à direita, segue na distância de 500,00 metros, até encontrar o prolongamento da Avenida 9, segue pela Avenida 9 até encontrar o ponto de partida.

II – Bairro Jataí: "Partindo de um marco de coordenada **N 7.737.259,80** e **E 766.270,58**, cravado na divisa da **Área Desmembrada II**, segue confrontando a esquerda com **Área desmembrada II** (Parte da Matrícula 12.400), segue o rumo 65°50'SO na distância de 883,80 metros; daí, com a coordenada **N 7.736.657,44** e **E 765.605,34** segue o rumo 54°29'36" NW na distância de 10,01 metros; daí, com a coordenada **N 7.736.660,45** e **E 765.595,79** segue o rumo 55°14'23" NW, na distância de 17,92 metros; daí, com a coordenada **N 7.736.665,62** e **E 765.578,63** segue o rumo 11°31'46" NW", na distância de 15,69 metros; daí, com a coordenada **N 7.736.679,27** e **E 765.570,90** segue o rumo 41°27'00" NW, na distância de 37,39 metros; daí, com a coordenada **N 7.736.698,28** e **E 765.538,70** segue o rumo 30°51'04" SW, na distância de 9,08 metros; daí, com a coordenada **N 7.736.707,13** e **E 765.540,72** segue o rumo 28°43'28" NW, na distância de 11,09 metros; daí, com a coordenada **N 7.736.714,73** e **E 765.532,65** segue o rumo 27°29'54" NW, na distância de 27,18 metros; daí, com a coordenada **N 7.736.733,78** e **E 765.513,27** segue o rumo 40°30'22" NW, na distância de 24,90 metros; daí, com a coordenada **N 7.736.746,79** e **E 765.492,04** segue o rumo 27°09'56" NW, na distância de 17,83 metros; daí, com a



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - Bairro Maracá
Fone: (17) 3332-5100 - Fax: (17) 3331-3356
CEP: 14790-000 - Guaíra - Estado de São Paulo
Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"
Home Page: www.guaira.sp.gov.br e-mail: pm-guaira@netsite.com.br



coordenada **N 7.736.759,36** e **E 765.479,40** segue o rumo $14^{\circ}22'40''$ NW, na distância de 22,41 metros; daí, com a coordenada **N 7.736.778,29** e **E 765.467,40** segue o rumo $20^{\circ}32'05''$ NW, na distância de 18,38 metros; daí, com a coordenada **N 7.736.792,67** e **E 765.455,95** segue o rumo $20^{\circ}33'58''$ NW, na distância de 54,53 metros; daí, com a coordenada **N 7.736.835,31** e **E 765.421,96** segue o rumo $19^{\circ}30'13''$ NW, na distância de 16,62 metros; daí, com a coordenada **N 7.736.848,50** e **E 765.411,84** segue o rumo $22^{\circ}15'15''$ NW, na distância de 0,75 metros; daí, com a coordenada **N 7.736.849,07** e **E 765.411,36** segue o rumo $72^{\circ}31'29''$ SW, na distância de 11,61 metros; até encontrar a margem do Rio Pardo com a coordenada **N 7.736.842,33** e **E 765.401,90**, de onde acompanha a sentido a jusante, até uma distância de 30,00 metros; daí, com a coordenada **N 7.736.866,48** e **E 765.401,90** deixa o Rio Pardo e deflete com rumo de $72^{\circ}31'29''$ SW, através da cerca e passando a confrontar com **Área Desmembrada I** (Parte da Matrícula 12.400) na distância de 11,70 metros; daí, com a coordenada **N 7.736.873,27** e **E 765.393,62** segue rumo $14^{\circ}14'35''$ NW, na distância de 19,90 metros; daí, com a coordenada **N 7.736.890,10** e **E 765.383,00** segue o rumo de $14^{\circ}01'10''$ NW, na distância de 23,98 metros; daí, com a coordenada **N 7.736.910,43** e **E 765.370,29** segue rumo $04^{\circ}46'24''$ NW, na distância de 14,99 metros; daí, com a coordenada **N 7.736.924,25** e **E 765.364,49** segue rumo $06^{\circ}34'21''$ NW, na distância de 28,33 metros; daí, com a coordenada **N 7.736.950,02** e **E 765.352,71** segue rumo $54^{\circ}49'35''$ NW, na distância de 4,91 metros; daí, com a coordenada **N 7.736.951,47** e **E 765.348,02** segue rumo $19^{\circ}51'28''$ SW, na distância de 8,91 metros; daí, com a coordenada **N 7.736.960,38** e **E 765.348,31** segue rumo $04^{\circ}08'26''$ NW, na distância de 25,59 metros; daí, com a coordenada **N 7.736.984,08** e **E 765.338,67** segue rumo $56^{\circ}01'52''$ NW, na distância de 7,88 metros; daí, com a coordenada **N 7.736.968,25** e **E 765.331,09** segue rumo $21^{\circ}50'57''$ SW, na distância de 10,11 metros; daí, com a coordenada **N 7.736.996,34** e **E 765.331,77** segue rumo $23^{\circ}04'15''$ NW, na distância de 19,06 metros; daí, com a coordenada **N 7.737.010,71** e **E 765.319,25** segue rumo $40^{\circ}05'03''$ SW, na distância de 4,41 metros; daí, com a coordenada **N 7.737.014,80** e **E 765.320,91** segue rumo $15^{\circ}53'24''$ NW, na distância de 41,08 metros; daí, com a coordenada **N 7.737.048,90** e **E 765.298,01** segue rumo $38^{\circ}29'41''$ NW, na distância de 28,51 metros; daí, com a coordenada **N 7.737.064,64** e **E 765.274,240** segue rumo $88^{\circ}49'27''$ NW, na distância de 4,93 metros; daí, com a coordenada **N 7.737.083,02** e **E 765.269,58** segue rumo $12^{\circ}04'43''$ NW, na distância de 21,71 metros; daí, com a coordenada **N 7.737.081,81** e **E 765.258,70** segue rumo $72^{\circ}54'55''$ SW, na distância de 4,35 metros; daí, com a coordenada **N 7.737.084,31** e **E 765.262,260** segue rumo $15^{\circ}09'43''$ NW, na distância de 19,33 metros; daí, com a coordenada **N 7.737.100,49** e **E 765.251,69** segue rumo $68^{\circ}57'42''$ NW, na distância de 3,77 metros; daí, com a coordenada **N 7.737.100,69** e **E 765.247,930** segue rumo $09^{\circ}04'57''$ NW, na distância de 8,42 metros; daí, com a coordenada **N 7.737.108,18** e **E 765.244,09** deixa a **Área Desmembrada I** e deflete com o rumo $58^{\circ}11'$ NE através da cerca e passando a confrontar com **José Alves Pereira**, na distância de 836,82 metros; daí, com a coordenada **N 7.737.666,69** e **E 765.867,27** deflete a direita confrontando a esquerda com a **Área Remanescente** (Parte da matrícula 12.379), segue o rumo $25^{\circ}05'00$ SE na distância de 569,00 metros; daí, com a coordenada **N 7.737.270,35** e **E 766.260,13** deflete a esquerda confrontando a esquerda com a **Área Remanescente** (Parte da matrícula 12.379), segue o rumo $65^{\circ}50'$ NE na distância de 830,00 metros; daí, com a coordenada **N 7.737.816,74** e **E 766.874,26** deflete a direita confrontando a esquerda com a **Auxiliadora Aparecida Clemente Bianchi**, segue o rumo $25^{\circ}05$ SE na distância de 33,00 metros; daí, com a coordenada **N 7.737.792,09** e **E 766.896,19** deflete a direita confrontando a esquerda com a **Rodovia SP 345**, segue o rumo $65^{\circ}50'$ SO com distância de 830,00 metros; daí, com a



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - Bairro Maracá
Fone: (17) 3332-5100 - Fax: (17) 3331-3356
CEP: 14790-000 - Guaíra - Estado de São Paulo
Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"
Home Page: www.guaira.sp.gov.br e-mail: pm-guaira@netsite.com.br



coordenada N **7.737.246,88** e E **766.283,39** deflete a direita confrontando a esquerda com a **Área Desmembrada II** (Parte da matrícula 12.400), segue o rumo 25°50' SE na distância de 15.02 metros até encontrar o marco que serviu de ponto de partida, fechando assim o perímetro com a área de **54,8591 ha**".

III - Bairro, com a seguinte descrição: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice MP, de coordenadas N 7.745.340,12 m e E 778.555,14m; cravado na divisa das terras de Ilsa Rosa Junqueira Resende e Outros; deste, segue confrontando com Joel Nogueira Lelis, no azimute 160°51'11" e distância de 324,20m. até o vértice 1, de coordenadas N 7.745.033,86m e E778.661,48M; deste segue a direita confrontando a esquerda com terras de Maria Rosa Junqueira Khouri e Magid Elie Khouri, no azimute: 263°15'52" e distância de 1.263,00 m. até o vértice 2, de coordenadas N 7.744.885.66m e E 777.407,19m; deste, segue a direita confrontando a esquerda com terras de Gabriel Junqueira Silva, no azimute: 340°52'41" e distância de 169,50m, até o vértice 3, de coordenadas N 7.745.045,41m e E777.351,67m. deste, segue confrontando a esquerda com terras da Magda Junqueira Silva no azimute 340°52'41" e distância de 107,00m; até o vértice 4, de coordenadas N 7.745.146,91m. e E 777.316,61m; deste, segue confrontando com terras de Ilsa Rosa Junqueira Resende e Outros, no azimute 81°08'10" e distância de 1.253,50m; até o vértice MP, ponto inicial da descrição deste perímetro com a área de **37,0381 ha**.

Parágrafo único. As áreas não delimitadas nos Artigos 1º e 2º constituem a zona rural do município de Guaíra.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Lei Ordinária Municipal nº 2687/15 e demais disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Guaíra, 23 de fevereiro de 2016.

Sergio de Mello
Prefeito Municipal